

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico, e o **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, órgão superior de administração, considerando o que consta no Processo 11-006562 e o discutido em suas 1ª e 2ª reuniões conjuntas, respectivamente,

RESOLVEM

Art. 1º - Extinguir a forma de ingresso na UFV na modalidade de processo seletivo do Concurso Vestibular.

Art. 2º - As vagas dos cursos de graduação, estabelecidas anualmente pelo CEPE, passarão a ser preenchidas, a partir do ano de 2012, por duas modalidades de seleção: Sistema de Seleção Unificada - SISU/MEC e Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior - PASES.

Art. 3º - Aprovar a participação da UFV no SISU com 80% (oitenta por cento) de suas vagas.

Art. 4º - Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para o processo seletivo no PASES.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 07 de junho de 2011.

Nilda de Fátima Ferreira Soares
Presidente